



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 430 DE 20 DE JUNHO DE 2003

Denomina oficialmente de Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, a artéria conhecida por Rua Caramuru, que inicia-se na Avenida Humberto Lopes com término na Rua Antônio Frota, Bairro Domingos Olímpio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 20 de junho de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente